

PROJETO DE LEI Nº 003, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

PROCESSO Nº
022/2023

AUTORIA: MESA EXECUTIVA

Concede reajuste salarial ao Servidor ocupante do Cargo em comissão de Coordenador de Controle Interno, alterando a Lei 545/2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, atendendo INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO, faz saber que a Câmara aprovou e EU SANCIONO, a seguinte **LEI**:

Art. 1º O reajuste salarial previsto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, dar-se-á pela aplicação do percentual de 5,48% (cinco vírgula quarenta e oito por cento) sobre o valor do vencimento do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de controle Interno, alterando a Lei 545/2022, o qual passa a vigorar da seguinte forma:

Parágrafo Único. O servidor nomeado para cargo de provimento em comissão de coordenador de controle interno fará jus ao recebimento do vencimento básico de **R\$2.548,58 (dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)**.



Câmara Municipal de Campo Redondo

CNPJ 09.079.302/0001-71

Avenida Senador João Câmara, 132 – Centro – Fone (084) 3432-0231

CEP 59.230-000 – Campo Redondo – RN

E-mail: camaramunicipal.cr@hotmail.com

www.facebook.com/camaracamporedondo/

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de **1º de abril de 2023**, ficando revogados todos os instrumentos normativos que contenham disposições contrárias.

Câmara Municipal de Campo Redondo/RN, 21 de março de 2023

Plenário Antônio Bezerra de Souza.

Victor Neves Wanderley

Presidente da Câmara Municipal de
Campo Redondo/RN

Eduardo Manoel de Lima

Vice-Presidente da Câmara Municipal
de Campo Redondo/RN

Josefa Eliza de Lima

1ª Secretária

Luiz Antônio da C. Bezerra

2º Secretário



Câmara Municipal de Campo Redondo

CNPJ 09.079.302/0001-71

Avenida Senador João Câmara, 132 – Centro – Fone (084) 3432-0231

CEP 59.230-000 – Campo Redondo – RN

E-mail: camaramunicipal.cr@hotmail.com

www.facebook.com/camaracamporedondo/

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o que preceitua a nossa Constituição Federal em seu art. 37, inciso X, e em atenção ao art. 7º, inciso IV e VI, da Constituição Federal e a Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021, o reajuste dar-se-á pela aplicação do percentual de 5,48% (cinco vírgula quarenta e oito por cento) sobre o valor do vencimento do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de controle Interno do Poder Legislativo.

Victor Neves Wanderley

Presidente da Câmara Municipal de
Campo Redondo/RN

Eduardo Manoel de Lima

Vice-Presidente da Câmara Municipal
de Campo Redondo/RN

Josefa Eliza de Lima

1ª Secretária

Luiz Antônio da C. Bezerra

2º Secretário